



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Paim Filho
NESTA

Na condição de Secretário Municipal de Urbanismo, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de contratar empresa para execução e finalização de projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), o qual deverá fornecer o material e mão-de-obra qualificada, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Canhão led outdoor IP67 18x18w Show Tech	14 un.
2	Fio flexível Sil 10mm 750v azul	100 mts.
3	Fio flexível Sil 10mm 750v preto	100 mts.
4	Fio flexível Sil 10mm 750v Verde	100 mts.
5	Disjuntor 32 amp Siemens	1 un.
6	Contator tripolar 95a Cjx2 9511 1na+1nf 220v	1 un.
7	Cabo fio automação blindado Shield	100 mts.
8	plugs canon Santo Angelo	1 un.
9	Mão de obra	serviço

Justifica-se a contratação de empresa de empresa para executar e finalizar o projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), pois a iluminação da área em torno da Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio realça sua importância histórica e cultural, destacando-a como um ponto de referência e preservando sua beleza arquitetônica para as gerações futuras, tendo em vista, a iluminação adequada transforma a praça em um espaço convidativo para atividades de lazer e convivência comunitária, como passeios noturnos, eventos culturais e atividades ao ar livre.

Ademais, a valorização dos espaços públicos, promove o bem-estar da comunidade, preservar o patrimônio histórico e cultural, ajuda a impulsionando o turismo e o desenvolvimento econômico local, beneficiando diretamente os cidadãos e contribuindo para a comunidade e bem do Município de Paim Filho.

Segundo informações preliminares os valores necessários para execução do objeto ficam abaixo dos valores previstos pela legislação em vigor.

Considerando que o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, visa a necessidade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Desta forma, solicitamos à Vossa Excelência, a autorização para a contratação em epígrafe.

Paim Filho/RS, 07 de maio de 2024.

RENAN GEISSON BOGONI
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Justifica-se a contratação de empresa para executar e finalizar o projeto de iluminação permanente, para a valorização dos espaços públicos, promove o bem-estar da comunidade, preservar o patrimônio histórico e cultural, ajuda a impulsionando o turismo e o desenvolvimento econômico local, beneficiando diretamente os cidadãos e contribuindo para a comunidade e bem do Município de Paim Filho.																																																							
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Urbanismo.																																																							
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a iluminação permanente em torno da praça matriz e para valorização dos espaços públicos.																																																							
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá fornecer os objetos licitados em perfeitas condições de acordo com a proposta.																																																							
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.																																																							
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.																																																							
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QUANT.</th><th>VALOR UNIT. R\$</th><th>VALOR TOTAL R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Canhão led outdoor IP67 18x18w Show Tech.</td><td>14 um.</td><td>1.084,00</td><td>15.176,00</td></tr><tr><td>02</td><td>Fio flexível Sil 10mm 750v azul.</td><td>100mts</td><td>9,25</td><td>925,00</td></tr><tr><td>03</td><td>Fio flexível Sil 10mm 750v preto.</td><td>100mts</td><td>9,25</td><td>925,00</td></tr><tr><td>04</td><td>Fio flexível Sil 10mm 750v verde.</td><td>100mts</td><td>9,25</td><td>925,00</td></tr><tr><td>05</td><td>Disjuntor 32 amp Siemens</td><td>1 un.</td><td>68,50</td><td>68,50</td></tr><tr><td>06</td><td>Contador tripolar 95° Cjx2 9511 1na + 1nf 220v</td><td>1un.</td><td>498,77</td><td>498,77</td></tr><tr><td>07</td><td>Cabo fio automação blindado Shield</td><td>100mts</td><td>12,95</td><td>1295,00</td></tr><tr><td>08</td><td>Plugs canon Santo Angelo</td><td>28un.</td><td>37,35</td><td>1045,80</td></tr><tr><td>09</td><td>Mão de obra</td><td>Serviço</td><td>-</td><td>2.850,00</td></tr><tr><td colspan="4">VALOR TOTAL R\$</td><td>23.709,07</td></tr></tbody></table>	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	01	Canhão led outdoor IP67 18x18w Show Tech.	14 um.	1.084,00	15.176,00	02	Fio flexível Sil 10mm 750v azul.	100mts	9,25	925,00	03	Fio flexível Sil 10mm 750v preto.	100mts	9,25	925,00	04	Fio flexível Sil 10mm 750v verde.	100mts	9,25	925,00	05	Disjuntor 32 amp Siemens	1 un.	68,50	68,50	06	Contador tripolar 95° Cjx2 9511 1na + 1nf 220v	1un.	498,77	498,77	07	Cabo fio automação blindado Shield	100mts	12,95	1295,00	08	Plugs canon Santo Angelo	28un.	37,35	1045,80	09	Mão de obra	Serviço	-	2.850,00	VALOR TOTAL R\$				23.709,07
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$																																																					
01	Canhão led outdoor IP67 18x18w Show Tech.	14 um.	1.084,00	15.176,00																																																					
02	Fio flexível Sil 10mm 750v azul.	100mts	9,25	925,00																																																					
03	Fio flexível Sil 10mm 750v preto.	100mts	9,25	925,00																																																					
04	Fio flexível Sil 10mm 750v verde.	100mts	9,25	925,00																																																					
05	Disjuntor 32 amp Siemens	1 un.	68,50	68,50																																																					
06	Contador tripolar 95° Cjx2 9511 1na + 1nf 220v	1un.	498,77	498,77																																																					
07	Cabo fio automação blindado Shield	100mts	12,95	1295,00																																																					
08	Plugs canon Santo Angelo	28un.	37,35	1045,80																																																					
09	Mão de obra	Serviço	-	2.850,00																																																					
VALOR TOTAL R\$				23.709,07																																																					
08	Descrição da solução	A contratada deverá fornecer os produtos no decorrer da vigência do contrato.																																																							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



09	Parcelamento da contratação	Não se aplica
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a contratação a iluminação da praça matriz apresentará o funcionamento adequado e melhor qualidade.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra essencial para manutenção e melhor conservação da praça matriz do município de Paim Filho.

Paim Filho/RS, 07 de maio de 2024.

RENAN GEISSON BOGONI
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 - DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente autorizar a contratação de empresa para executar e finalizar o projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), o qual deverá fornecer o material e mão-de-obra qualificada, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;

b) **Número:** 023/2024

c) **Objeto:** Contratação de empresa para executar e finalizar projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), o qual deverá fornecer o material e mão-de-obra qualificada, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Canhão led outdoor IP67 18x18w Show Tech	14 un.
2	Fio flexível Sil 10mm 750v azul	100 mts.
3	Fio flexível Sil 10mm 750v preto	100 mts.
4	Fio flexível Sil 10mm 750v Verde	100 mts.
5	Disjuntor 32 amp Siemens	1 un.
6	Contator tripolar 95a Cjx2 9511 1na+1nf 220v	1 un.
7	Cabo fio automação blindado Shield	100 mts.
8	plugs canon Santo Angelo	1 un.
9	Mão de obra	serviço

d) **Valor total da contratação:** R\$ 22.891,80 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e um reais com oitenta centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-----------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



01	Canhão led outdoor IP67 18x18w Show Tech.	14 un.	1.050,00	14.700,00
02	Fio flexível Sil 10mm 750v azul.	100 mts	8,90	890,00
03	Fio flexível Sil 10mm 750v preto.	100 mts	8,90	890,00
04	Fio flexível Sil 10mm 750v verde.	100 mts	8,90	890,00
05	Disjuntor 32 amp Siemens	1 un.	55,50	55,50
06	Contador tripolar 95ª Cjx2 9511 1na + 1nf 220v	1un.	456,30	456,30
07	Cabo fio automação blindado Shield	100 mts	11,80	1.180,00
08	Plugs canon Santo Angelo	28 un.	35,00	980,00
09	Mão de obra	Serviço	-	2.850,00
VALOR TOTAL R\$				22.891,80

e) **Prazo/período:** o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

a) **Fornecedores:** MARCO AURELIO CAVALLI – CNPJ 34.682.939/0001-03.

b) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 14 de maio de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário da Secretaria de Urbanismo e pelo Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

10.01	SEC URBANISMO, TRANSINTO, IN, COM E TURISMO
20.26	MAN SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.39.00.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Paim Filho/RS, 14 de maio de 2024.

ATAISE PERONDI
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Gabriela Urio, agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa MARCO AURELIO CAVALLI – CNPJ 34.682.939/0001-03, com o objetivo de contratar empresa para execução e finalização de projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), pelo valor total de R\$ 22.891,80 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e um reais com oitenta centavos).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de empresa para execução e finalização de projeto de iluminação”, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A administração pública do município de Paim Filho tem a responsabilidade de implantar, manter e operar a iluminação pública dentro de sua jurisdição. Isso inclui instalar e manter postes, lâmpadas, luminárias e outros equipamentos necessários para garantir a iluminação adequada das vias públicas, parques, praças e outras áreas de uso comum. A iluminação pública é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos, além de contribuir para a qualidade de vida e o desenvolvimento urbano, deste modo, o projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), faz se fundamental.

De certo que, enquanto infraestrutura da mobilidade urbana, uma iluminação adequada contribui para a segurança dos pedestres e moradores locais, reduzindo os riscos e aumentando a sensação de segurança durante a noite.

Ademais, a iluminação adequada pode realçar a beleza arquitetônica da igreja e da praça, destacando o patrimônio histórico e cultural da região. Promovendo o desenvolvimento econômico local.

Ressalte-se que, uma iluminação bem planejada e esteticamente agradável pode contribuir para o embelezamento urbano da praça e do entorno, tornando o ambiente mais atraente e acolhedor para os moradores e visitantes.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, não existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 14.133/21, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Mesmo assim, devemos atentar para os princípios constitucionais da legalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e propriedade administrativa impostos à Administração Pública.

Dentro destes princípios é que deve nortear o presente processo de dispensa de licitação, sendo que todos os esforços para obter um valor justo e uma empresa idônea foram observados.

Sendo assim, a escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica MARCO AURELIO CAVALLI – CNPJ 34.682.939/0001-03, localizada a Rua 7 de Setembro, nº 378, centro, município de Ibiaçá/RS.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida como base as cotações em anexo.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 14 de maio 2024.

Membros da Comissão de Licitação

**GABRIELA URIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**EDER BESSEGATO
MEMBRO**

**ANA CLAUDIA SOARES VIEIRA
MEMBRO**

**MAXIEL DE PAULA MEZALIRA
MEMBRO**

**MARLON PAULO PEREIRA
MEMBRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, através do Sr. Secretário Renan Geisson Bogoni, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da aquisição de material e emprego de mão-de-obra, para proceder com a iluminação do da praça matriz, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre aquisição de material e emprego de mão-de-obra, para proceder com a iluminação permanente da praça matriz de Paim Filho, visando proporcionar maior segurança e embelezamento de espaço público.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende, cujos orçamentos levantados foram os seguintes:

- R\$22.891,80 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), pela empresa Marco Aurélio Cavalli ME, do município de Ibiaçá/RS;

- R\$24.424,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais), pela empresa Cleiton Prodocimo ME, do município de Ibiaçá/RS;

- R\$26.792,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais), pela empresa Auto Elétrica Cavalheiro, do município de Ibiaçá/RS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o valor do artigo acima foi reajustado pelo Decreto 11.871/2023, estipulando como limite para dispensa de licitação o valor-teto de R\$59.906,02 para o ano de 2024.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa MARCO AURELIO CAVALLI ME, CNPJ: 34.682.939/0001-03, do município de Ibiaçá/RS, ao pelo valor de R\$22.891,80 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), pela modalidade de dispensa de licitação, para que empregue o material e a mão-de-obra necessária para proceder com a iluminação da praça matriz, em face de que esta empresa apresentou o orçamento de menor valor referente a contratação que se pretende realizar.

O material a ser empregado, deverá observar as especificações e as quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente processo administrativo de dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 14 de maio de 2024.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, os documentos que instruem o presente processo administrativo, tornando por base ainda o Parecer Jurídico, a informação da disponibilidade financeira orçamentária e Parecer da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino ainda que sejam adotadas as providências necessárias a concretizar o Processo, dentre elas:

- Filho/RS;
- A publicação no mural da Prefeitura Municipal de Paim
 - Os trâmites necessários para contratação dos serviços;

Registre-se e Publique-se.

Paim Filho/RS, 14 de maio de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 023/2024
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução e finalização de projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), o qual deverá fornecer material e mão-de-obra qualificada, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Canhão led outdoor IP67 18x18w Show Tech	14 un.
2	Fio flexível Sil 10mm 750v azul	100 mts.
3	Fio flexível Sil 10mm 750v preto	100 mts.
4	Fio flexível Sil 10mm 750v Verde	100 mts.
5	Disjuntor 32 amp Siemens	1 un.
6	Contator tripolar 95a Cjx2 9511 1na+1nf 220v	1 un.
7	Cabo fio automação blindado Shield	100 mts.
8	plugs canon Santo Angelo	1 un.
9	Mão de obra	serviço

- d) **Valor total da contratação:** R\$ 22.891,80 (vinte dois mil oitocentos e noventa e um reais com oitenta centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-----------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



01	Canhão led outdoor IP67 18x18w Show Tech.	14 um.	1.050,00	14.700,00
02	Fio flexível Sil 10mm 750v azul.	100mts	8,90	890,00
03	Fio flexível Sil 10mm 750v preto.	100mts	8,90	890,00
04	Fio flexível Sil 10mm 750v verde.	100mts	8,90	890,00
05	Disjuntor 32 amp Siemens	1 un.	55,50	55,50
06	Contador tripolar 95ª Cjx2 9511 1na + 1nf 220v	1un.	456,30	456,30
07	Cabo fio automação blindado Shield	100mts	11,80	1.180,00
08	Plugs canon Santo Angelo	28un.	35,00	980,00
09	Mão de obra	Serviço	-	2.850,00
VALOR TOTAL R\$				22.891,80

- e) **Prazo/período:** o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** MARCO AURELIO CAVALLI – CNPJ 34.682.939/0001-03.
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 14 de maio de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 023/2024; **Objeto:** Contratação de empresa para executar e finalizar projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio); **Valor total** R\$ 22.891,80 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e um reais com oitenta centavos); **Prazo/período:** 12 (doze) meses; **Fornecedores:** MARCO AURELIO CAVALLI – CNPJ 34.682.939/0001-03; **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 14 de maio de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL